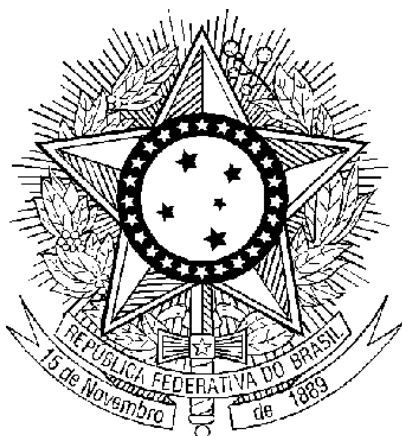




CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.141-B, DE 2011

(Do Sr. Bernardo Santana de Vasconcellos)

Denomina "Rodovia José Alencar" o trecho da rodovia BR-381 Norte, entre as cidades de Belo Horizonte a Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. ZÉ SILVA); e da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. REGINALDO LOPES).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
EDUCAÇÃO E CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-381 Norte, entre as cidades de Belo Horizonte a Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, passa a ser denominada supletivamente como “Rodovia José Alencar”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A BR-381 Norte é uma das mais importantes rodovias de Minas Gerais pela ligação que faz entre os demais estados da Federação Brasileira.

A duplicação da estrada, uma antiga reivindicação do Estado, é considerada de vital importância para a economia mineira, e também para a brasileira, na medida em que vai solucionar gargalo relacionado ao escoamento da produção do parque produtivo de Minas Gerais e de outros estados que têm nesta rodovia seu elo de ligação. Além disso, a obra é imprescindível para eliminar o alto índice de acidentes com vítimas fatais na via.

Depois de muitos anos de luta, o Ilustre e dinâmico Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento anunciou o início da duplicação da BR-381 Norte para o segundo semestre de 2011, que representa o início da concretização desta importantíssima obra para Minas Gerais, compromisso da Presidenta da República que já em início de seu mandato começa a se realizar.

O ex-Vice-presidente da República, José Alencar Gomes da Silva, foi um dos grandes responsáveis por esta conquista. Exemplo de homem público, demonstrou a todos os brasileiros ser um autêntico combatente do desenvolvimento de todas as regiões do país, em especial da sua Minas Gerais.

Como um grande mineiro, lutou sobremaneira junto aos órgãos competentes para a realização do sonho da duplicação da BR-381 Norte. Ao longo de todo o processo, José Alencar esteve à frente das negociações, exaltando a importância da obra para Minas e para o Brasil.

Cabe destacar aqui a trajetória desse ousado mineiro da Zona da Mata, além de político exemplar e empresário de sucesso, sem dúvida um digno homem de Minas que se fez soldado das causas nacionais.

Nascido num povoado às margens da pequena Muriaé, em 17 de outubro de 1931, José Alencar foi o décimo primeiro filho de um total de quinze. Desde cedo, já aos sete anos, começou a trabalhar no comércio, na loja do pai, expressando logo o tino para os negócios, o espírito de empreendedorismo.

Em 1967, fundou em Montes Claros a Companhia de Tecidos Norte de Minas, a Coteminas. A empresa cresceu e ele se tornou um dos maiores empresários do ramo têxtil.

Construído o empreendimento, José Alencar quis emprestar sua capacidade à política brasileira. Foi presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais e vice-presidente da Confederação Nacional da Indústria. Elegeu-se senador em 1998 com quase três milhões de votos, e em 2003 chegou a Vice-presidência da República, cargo aonde permaneceu até 2010.

Em todas as funções assumidas ao longo da sua trajetória, José Alencar sempre se destacou como grande líder e exemplo para todos os brasileiros. Homem de luta e vitórias.

Diante do exposto, nada mais justo do que homenagear o Ilustre Mineiro José Alencar atribuindo o seu nome ao trecho da BR-381 Norte, entre Belo Horizonte e Governador Valadares.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2011.

Deputado BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, pretende denominar “Rodovia José Alencar” o trecho da rodovia BR-381 entre as cidades mineiras de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, e a cidade de Governador Valadares.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre *“assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”*. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos pretende, com este projeto de lei em análise, homenagear o Sr. José Alencar Gomes

da Silva, dando o seu nome ao trecho rodoviário da BR-381, entre as cidades de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, e Governador Valadares. Ex-Vice-Presidente da República, José Alencar exerceu o cargo durante os dois mandatos do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Nascido na cidade de Muriaé, na Zona da Mata mineira, no ano de 1931, filho de família humilde, José Alencar foi viajante comercial, atacadista de cereais, dono de fábrica de macarrão, atacadista de tecidos e industrial no ramo de confecções. Sua vida profissional começou aos 14 anos de idade, tendo se tornado um dos maiores industriais brasileiros. Sua participação na política começou em 1994, quando se candidatou ao Governo de Minas Gerais. Foi eleito Senador da República em 1998. Em 2002, compôs a chapa vitoriosa de Luiz Inácio Lula da Silva, que foi repetida nas eleições de 2006. Faleceu no dia 29 de março de 2011, aos 79 anos de idade.

A BR-381 é uma rodovia diagonal e está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.141, de 2011.

Sala da Comissão, em 24 de agosto de 2011.

Deputado ZÉ SILVA

PDT/MG

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 1.141/11, nos termos do parecer do relator, Deputado Zé Silva.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Edson Ezequiel - Presidente, Washington Reis, Lázaro Botelho e Hugo Leal - Vice-Presidentes, Antonio Carlos Magalhães Neto, Devanir Ribeiro, Diego Andrade, Edinho Araújo, Eduardo Sciarra, Geraldo Simões, Giroto, Jaime Martins, Jânio Natal, Jose Stédile, Leonardo Quintão, Lourival Mendes, Lúcio Vale, Mauro Lopes, Milton Monti, Vanderlei Macris, Wellington Fagundes, Zeca Dirceu, Francisco Escórcio, Gonzaga Patriota, Jerônimo Goergen, Vitor Penido e William Dib.

Sala da Comissão, em 31 de agosto de 2011

Deputado EDSON EZEQUIEL
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, objetiva denominar o trecho da rodovia BR-381 Norte, entre as cidades de Belo Horizonte a Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, de “Rodovia José Alencar”.

A presente proposição legislativa foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes; Educação e Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania, conforme determinação regimental (art. 24, inciso II).

Na Comissão de Viação e Transportes, recebeu parecer favorável, nos termos do relatório apresentado pelo Deputado Zé Silva (PDT-MG).

Cabe, agora, a esta Comissão, a elaboração de parecer técnico, onde nos manifestaremos acerca do mérito de homenagem cívica, em conformidade com o art. 32, inciso IX, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa

Legislativa. No prazo regimental, não foram oferecidas emendas à presente proposição.

II - VOTO DO RELATOR

A presente proposição legislativa pretende prestar uma justa e oportuna homenagem ao nosso querido Ex-vice-presidente da República, José Alencar (1931-2011), ao denominar com seu nome o trecho da rodovia BR-381 Norte, entre as cidades de Belo Horizonte a Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais.

José Alencar Gomes da Silva era empresário e político mineiro, tendo sido nosso Vice-Presidente da República de 1º de janeiro de 2003 a 1º de janeiro de 2011. Nascido na cidade de Muriaé e de procedência humilde, José Alencar começou a trabalhar aos sete anos, ajudando o pai em sua loja. O rapaz que, aos quinze anos, se empregou como balconista numa loja de tecidos conhecida por “A Sedutora”, transformou-se em um dos maiores empresários do Estado de Minas Gerais, atuando no ramo têxtil.

Como homem público, Alencar foi presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais e vice-presidente da Confederação Nacional da Indústria. Sua vida política começou quando no ano de 1994 candidatou-se às eleições para o governo de Minas Gerais. Em 1998, disputou uma vaga no Senado Federal, elegendo-se com quase três milhões de votos. Naquela Casa, foi presidente da Comissão Permanente de Serviço de Infraestrutura, membro da Comissão Permanente de Assuntos Econômicos e membro da Comissão Permanente de Assuntos Sociais. Sua carreira política culminou com a eleição para a Vice-Presidência do País, em 2003, ao lado de Luiz Inácio Lula da Silva.

Influente e carismático, José Alencar foi, provavelmente, o mais popular e querido Vice-Presidente deste País. Sua luta obstinada contra o câncer na região abdominal fez dele um exemplo de perseverança e fé para todos os brasileiros. Infelizmente, José Alencar veio a falecer no dia 29 de março de 2011, aos 79 anos de idade, deixando uma lacuna considerável na vida política nacional, pelo seu exemplo de homem público, cuja trajetória foi marcada pelo trabalho, pela ética e pela decência nos cargos políticos que exerceu.

Face ao exposto, votamos pela aprovação do PL nº 1.141, de 2011.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado **REGINALDO LOPES**
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 1.141/2011, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Reginaldo Lopes.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Newton Lima - Presidente, Raul Henry, Pedro Uczai e Paulo Rubem Santiago - Vice-Presidentes, Acelino Popó, Ademir Camilo, Alex Canziani, Artur Bruno, Biffi, Costa Ferreira, Fátima Bezerra, Izalci, Jorge Boeira, Lelo Coimbra, Luiz Carlos Setim, Luiz Noé, Mara Gabrilli, Professor Setimo, Professora Dorinha Seabra Rezende, Reginaldo Lopes, Stepan Nercessian, Tiririca, Waldenor Pereira, Waldir Maranhão, Eduardo Barbosa, Geraldo Resende, Jean Wyllys e Jorginho Mello.

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2012.

Deputado **NEWTON LIMA**
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
